

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 229, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2019, e alterações, de acordo com o previsto no Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta no Processo nº 00676.001118/2023-15, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00034/2023-AGU, firmado entre a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a contratada GIOVANNI CANDIDO RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 33.724.433/0001-49, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, bem como para a realização de serviços eventuais diversos nos imóveis, edificações e instalações da AGU em Boa Vista / RR que serão prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos anexos ao edital.

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Analista do Contrato	José Mateus Guimarães Moreira	2426790	***.853. ***-83
Analista do Contrato Substituto	Leilane Cunha Mendonça Lima	6002097	***.168. ***-15
Gestor	Eduardo Alexandre Macena Ferreira	1665984	***.782. ***-91
Gestor Substituto	Jânio Silva Duo	1577483	***.983. ***-72
Fiscal Técnico	Édipo Sousa dos Santos	3218794	***.644. ***-60
Fiscal Técnico Substituto	Basílio Yamasaki	3217380	***.145. ***-94
Fiscal Setorial	Valter da Silva	6712923	***.058. ***-15
Fiscal Setorial Substituto	Jânio Silva Duo	1577483	***.983. ***-72

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Analista do Contrato: servidor do setor de contratos designado para, entre outras atividades, formalizar e publicar o contrato e termos congêneres, promover a reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, realizar as atividades de prorrogação, que deve ser precedida de análise e manifestação quanto à vantajosidade para a Administração, quando for o caso, repactuação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, entre outros, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto contratado;

II - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, instruir o processo de pagamento com nota fiscal ou fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços com base nos relatórios emitidos pelo fiscal técnico e/ou setorial do contrato, realizando o recebimento definitivo do objeto contratado; e

III - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, auxiliar o Gestor do Contrato quanto a questões técnicas do objeto contratado, quando for o caso, devendo realizar o recebimento provisório quando solicitado pelo Gestor do Contrato; e

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos, realizando a alimentação do Sistema Comprasnet Contratos com eventuais ocorrências correlacionadas com a execução do contrato, bem como realizar o recebimento provisório do objeto contratado.

Art. 3º Atribuir ao Analista do Contrato a atividade de alimentação do Sistema Comprasnet Contratos com todos os documentos correlacionados com o contrato.

Art. 4º Demais procedimentos e competências relativos à gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Superintendência Regional de Administração da 1ª Região serão definidos em ato do Superintendente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver.

RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER

Superintendente Regional de Administração da 1ª Região

Secretaria-Geral de Administração

PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 230, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2019, e alterações, de acordo com o previsto no Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta no Processo nº 00676.001156/2023-60, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o